



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.542, de 27 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.661, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.0054.1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15669) 1.000.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0069.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15670) 10.500.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0057.1929 - CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1599 - EMPRÉTIMO PRG.FINISA (15284) 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da operação de crédito, programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, da Caixa Econômica Federal, Contrato n° 0608.371-78/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda